

Despacho (extracto) n.º 7862/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Março de 2005, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Soares da Silva Serejo — contratada como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Miguel António Paiva Carneiro de Moura, Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles e Fernando Jorge Martins Ramalho, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 21 de Dezembro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Fátima Soares da Silveira Serejo satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 7863/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Março de 2005, por delegação do reitor:

Vítor Augusto Rocha de Oliveira — contratado como professor auxiliar convidado a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Américo José Jansen Verdades Dinis da Gama, Mário Gastão Rodrigues Lopes e José Manuel Morão Cabral Ferro, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 10 de Fevereiro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Vítor Augusto Rocha de Oliveira satisfaz os requisitos do ECDU, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 3976/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 3977/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de ingresso com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-17/05-I/DFP(1) — tesoureiro, da carreira de tesoureiro — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva dos trabalhos de tesouraria, designadamente os respeitantes aos valores em caixa, a todo o movimento de liquidação de despesas autorizadas

e a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e numerário, mantendo escriturados os livros de tesouraria e fazendo apelo à utilização de ferramentas informáticas em microcomputadores.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção Financeira e Patrimonial da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma;

6.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;